EDITAL MEDICINA UNIVEL 2027.1

PROCESSO SELETIVO PARA PORTADOR DE DIPLOMA

CURSO DE MEDICINA – BACHARELADO

O Pró-Reitor Acadêmico do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVEL**,** no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente torna público o presente edital, com normas, rotinas e procedimentos relativos ao **Processo Seletivo Portador de Diploma 2027.1**, para ingresso no 1º semestre de 2027 no curso de Medicina, bacharelado, reconhecido pela Portaria SERES/MEC n° 245, de 11 de abril de 2025, publicada no D.O.U nº 71, de 14/04/2025, seção 1, pág. 97.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Serão disponibilizadas 5 (cinco) vagas para ingresso por meio do Edital de Portador de Diploma.

1.2 O ingresso no curso de Medicina, bacharelado, participante do presente processo seletivo será feito por meio da análise da documentação comprobatória.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Poderão se inscrever no Processo Seletivo do presente edital, candidatos portadores de diploma de graduação no ensino superior de outros cursos superiores regularmente credenciadas pelo Ministério da Educação - MEC.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período indicado no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:

a) acessar o endereço eletrônico econ.rio.br/univel;
b) tomar ciência das normas do edital;
c) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;
d) imprimir o recibo do requerimento de inscrição;
e) optar pela forma de pagamento da taxa de inscrição (cartão de crédito, boleto bancário ou pix);
f) realizar pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
g) o pagamento da taxa de inscrição deve ser realizado até a data estabelecida no calendário (Anexo 1);

3.2 Somente serão considerados válidos os pagamentos efetuados por meio de boleto bancário ou cartão de crédito, no sistema de administração de concursos da ECONRIO.

3.3 Não serão aceitos os pagamentos realizados por transferência ou depósito bancários ou os agendados e não pagos pelas instituições bancárias.

3.4 O candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações, o recibo do requerimento de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.5 O preenchimento do requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverá obedecer estritamente às normas deste Edital e às instruções que constam do endereço eletrônico

econ.rio.br/univel.

3.6 A ECONRIO não se responsabilizará pelos requerimentos de inscrição não processados por problemas de ordem técnica no equipamento ou na conexão de internet utilizados pelo candidato que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente no último dia de inscrição.

3.7 O candidato somente terá sua inscrição efetivada após a confirmação, pela ECONRIO, do pagamento da taxa de inscrição.

3.8 Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição.

3.9 A inscrição no presente processo seletivo implicará a aceitação geral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

3.10 A inscrição no presente Processo Seletivo implicará a aceitação geral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

3.11 A inscrição neste Processo Seletivo é pessoal e intransferível e limita-se a uma inscrição por candidato.

4. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

4.1 Após a inscrição pelo site, descrita no item 3 e seguintes, o candidato deverá enviar, **via sistema**, em formato PDF, durante o período previsto no Anexo 1 – Calendário, todos os documentos comprobatórios constantes do item 4.3, conforme o caso.

4.2 Após finalizar sua inscrição, o candidato deverá clicar na opção "**Enviar documentação comprobatória da inscrição**" para fazer o *upload* dos documentos necessários para análise.

4.3 Os candidatos deverão enviar, via sistema, os seguintes documentos, em formato PDF:

a) Carteira de identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
b) Comprovante de residência atualizado;
c) Certidão de Nascimento / Casamento;
d) Diploma de Curso Superior de Graduação de Instituição devidamente credenciada pelo MEC, conforme legislação pertinente (fotocópia da frente e do verso do documento);
e) Histórico Escolar oficial do Curso Superior de Graduação;
f) Declaração, Portaria de Autorização ou Reconhecimento do curso.

4.4 Os documentos deverão ser enviados em arquivos separados, um por cada item, no sistema.

4.5 No caso de arquivos muito grandes (tamanho maior do que o limite informado na tela do sistema), o candidato poderá dividir o documento em vários arquivos menores e enviá-los por partes.

4.6 Todos os candidatos terão acesso ao resultado individual da análise da documentação comprobatória

da inscrição na tela de envio de documentos, no sistema.

4.7 **Os documentos enviados serão analisados em um prazo de até 10 (dez) dias úteis após o envio, pelo candidato, no sistema.**

4.8 **O prazo definido no item acima será por documento enviado, ou seja, se o candidato enviar documentos em dias diferentes o prazo de cada documento terá como referência a data de envio no sistema.**

4.9 **O candidato que não tiver sua documentação deferida deve verificar no sistema os motivos do indeferimento e realizar nova postagem do documento, também via sistema, atendendo à exigência, para ter nova análise**.

4.10 **É de responsabilidade do candidato acompanhar, via sistema, a situação de cada documento enviado de forma a tomar as devidas providências para atendimento aos requisitos do presente Edital para cada documento**.

4.11 Todos os documentos constantes no item 4.3, conforme o caso, deverão ser entregues também na unidade, no momento da matrícula, em sua versão original.

5. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

5.1 O recibo do requerimento de inscrição, com a situação de confirmação de pagamento da inscrição, estará disponível no sistema de inscrição, acessado pelo site econ.rio.br/univel, após 24 (vinte e quatro) horas úteis ao pagamento da taxa de inscrição, para os casos de pagamento via boleto bancário e imediatamente após a validação pela instituição financeira, para pagamento via cartão de crédito.

5.2 Caberá ao candidato acompanhar a confirmação de inscrição nos prazos acima descritos para cada modalidade de pagamento. Caso a inscrição não esteja confirmada, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail univel@econrio.com.br até o último dia de inscrição do Processo Seletivo, com comprovante de pagamento para a devida regularização.

6. DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 O resultado do Processo Seletivo para Portador de Diploma UNIVEL 2027.1 será imediato ao deferimento da documentação comprobatória.

6.2 Todos os candidatos terão acesso ao resultado individual da análise da documentação comprobatória da inscrição, via sistema.

6.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar, via sistema, se estão aptos para a matrícula.

6.4 Caso o candidato seja indeferido, poderá enviar novamente a documentação comprobatória dentro do período informado no calendário (Anexo 1).

6.5 Para enviar novamente a documentação indeferida, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) acessar o endereço eletrônico econ.rio.br/univel e entrar no sistema clicando em "Acompanhar Inscrição";

b) clicar em "Envio da análise da documentação comprobatória";

c) selecionar o(s) documento(s) sobre o qual deseja recorrer;

d) enviar novo arquivo para o documento não aceito e/ou efetuar seu recurso fazendo uma descrição do pleito pretendido.

6.6 Observada a data limite prevista no Anexo 1 – Calendário, na hipótese do candidato ter sua documentação comprobatória indeferida por falta de envio ou pendência da documentação solicitada nos item 4.3 **exclusivamente** em função de não ter obtido a mesma por culpa ou inércia da referida IES, caberá recurso para apresentação das evidências e provas de que o candidato empreendeu todos os esforços necessários para obter a documentação obrigatória e por isto não pode ser prejudicado devido ao comportamento da IES de origem.

6.7 Estes pleitos ficam condicionados à análise da reitoria e desde que o prazo para entrega não ultrapasse 30 dias corridos contados a partir da matrícula, sob pena de cancelamento do ato e disponibilização da vaga obtida, sem quaisquer reembolsos de valores porventura já pagos.

6.8 O resultado da análise da documentação, após recurso, será definitivo, não cabendo a interposição de novos recursos.

6.9 Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, recursos quanto à análise da documentação interpostos fora do prazo previsto neste Edital.

6.10 O resultado definitivo, após análise dos recursos, será divulgado em data e local informados no calendário (Anexo 1)

7. DA MATRÍCULA

7.1 A data da matrícula e as orientações para a sua realização serão encaminhadas ao e-mail do/a candidato/a, ficando a matrícula condicionada à existência de vaga/s no 1º semestre do curso.

7.2 Para realização da matrícula, o candidato classificado deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Certidão de Registro Civil (Nascimento/Casamento);

b) Histórico Escolar oficial do Curso Superior de Graduação;

c) Diploma de Curso Superior de Graduação de Instituição devidamente credenciada pelo MEC, conforme legislação pertinente (fotocópia da frente e do verso do documento);

d) Cédula de Identidade;

e) Título de Eleitor;

f) Certificado Militar ou Prova de Alistamento;

g) CPF;

h) Se estrangeiro, comprovante de permanência regular no Brasil;

i) Comprovante de Endereço;

j) Comprovante da quitação da taxa de matrícula, bem como débitos anteriores, se houver;

k) Requerimento de Matrícula (fornecido pela IES);

l) Termo de Compromisso (fornecido pela IES);

m) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (fornecido pela IES);

n) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (fornecido pela IES);

o) Comunicado de Componentes Curriculares (fornecido pela IES);

7.3 A matrícula somente será efetivada após a entrega de todos os documentos obrigatórios descritos no item 7.2 e o pagamento da primeira parcela do Curso.

7.4 A matrícula poderá ser realizada de forma presencial ou a distância (on-line).

7.5 Matrícula presencial: realizada em única etapa na Central de Atendimento da Secretaria Acadêmica, com apresentação de todos os documentos exigidos no item 7.2; pagamento da 1ª parcela da semestralidade escolar (e outras, vencidas em caso de ingresso tardio); e assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

7.6 A Central de Atendimento da Secretaria está situada à Avenida Tito Muffato, 2317, bairro Santa Cruz, Cascavel-PR, BLOCO A, e funciona de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 22h.

7.7 Matrícula à distância (on-line): realizada em 02 etapas. A 1ª Etapa contempla envio de parte dos documentos exigidos no item 7.2, pagamento da 1ª parcela da semestralidade escolar (e outras, vencidas em caso de ingresso tardio); e a assinatura eletrônica do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Na 2ª Etapa é exigida a apresentação dos originais de todos os documentos do item 7.2, na Central de Atendimento da Secretaria Acadêmica.

7.8 Para candidatos/as menores de 18 anos, o pai ou responsável legal deverá assinar o Requerimento, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o Termo Aditivo no ato da matricula e entregar 1 (uma) cópia do RG, CPF e comprovante de endereço.

7.9 Os emancipados na forma da Lei se obrigam a apresentar uma cópia da respectiva certidão.

7.10 Se o responsável financeiro não for o/a próprio/a candidato/a, deverão ser apresentados, no ato da matrícula, os originais e 1 (uma) cópia dos seguintes documentos: carteira de identidade, CPF e comprovante de residência do responsável, que assinará, também, o contrato de prestação de serviços educacionais e o termo aditivo.

7.11 A apresentação da documentação completa, no prazo determinado, é condição indispensável para a efetivação da matrícula; a não apresentação da documentação completa no prazo e a consequente não efetivação da matricula no prazo determinado implicará na perda definitiva da vaga, sem direito a recurso.

7.12 A alocação dos candidatos classificados será realizada no 1º semestre do curso. O candidato deve ter ciência que a Instituição reserva o direito de não criar turmas complementares às existentes para alocar candidatos classificados.

7.13 A matrícula dos candidatos classificados e/ou reclassificados será realizada nos **dias previstos, conforme item 7.1**. O candidato que não apresentar toda a documentação necessária e exigida no ato da inscrição perderá o direito à matrícula.

7.14 **Será considerado desistente, acarretando a perda imediata da vaga obtida, o candidato classificado/reclassificado que não comparecer para matrícula, nos dias previstos, conforme item 7.1. O horário de atendimento para efetivação das matrículas será das 9h às 18h**.

7.15 A matrícula poderá ser feita por procurador mediante procuração específica para o ato, com firma reconhecida em cartório.

7.16 O candidato que não efetuar a matrícula na data estabelecida conforme item 7.1, será considerado desistente, sendo chamado o candidato imediatamente seguinte na classificação.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico econ.rio.br/univel no recibo requerimento de inscrição e nas instruções das provas constituem normas que complementarão o presente Edital.

8.2 O candidato poderá acessar, a qualquer tempo, o sistema de inscrição para atualizar os dados pessoais de seu cadastro, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

8.3 Será eliminado do Processo Seletivo, também, o candidato que:

a) utilizar documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos, em qualquer etapa do Processo Seletivo;

b) utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Processo Seletivo;

c) não apresentar a documentação elencada no item 4.3 e/ou 7.2 deste Edital.

8.4 Caso haja divergência na análise, o candidato poderá ter sua matrícula cancelada.

8.5 O candidato que não apresentar, no ato da matrícula, documento de identificação idêntico ao apresentado poderá ter sua matrícula cancelada.

8.6 Será cancelada, em qualquer época, a matrícula do candidato que tiver realizado o Processo Seletivo, fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros ilícitos, com perda do direito à devolução de quaisquer valores pagos.

8.7 É obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1), bem como sobre editais, normas complementares e avisos oficiais, referentes ao Processo Seletivo para Portador de Diploma UNIVEL 2027.1.

8.8 Não há previsão de concessão de descontos institucionais, devendo o candidato estar ciente de que deverá quitar as mensalidades na sua integralidade.

8.9 Caso tenham, as vagas de FIES serão ofertadas de acordo com o quantitativo definido pelo Ministério da Educação, em normativa legal a ser publicada, observados os critérios definidos na Portaria nº 533, de 12 de junho de 2020. Estas vagas serão ofertadas através de processo seletivo e calendário próprio que serão divulgados posteriormente pelas respectivas Instituições de Ensino Superior.

8.10 Será cancelada, a qualquer tempo e sem qualquer reembolso dos valores porventura pagos, a inscrição do candidato que, após regular Inquérito Administrativo, recebeu sanção disciplinar de desligamento em qualquer mantenedora das Instituições de Ensino Superior constantes deste Edital e outras pertencentes ao mesmo grupo educacional.

8.11 Os casos omissos não previstos no presente Edital serão avaliados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVEL, em conjunto com a Reitoria.

Cascavel, 16 de novembro de 2026.